

---

***Bradesco Carteira  
Imobiliária Ativa - Fundo  
de Fundos de Investimento  
Imobiliário - FII***

*(CNPJ: 20.216.935/0001-17)*

*(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)*

*Demonstrações financeiras em*

*31 de dezembro de 2016*

*e relatório do auditor independente*



## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Ao Administrador e Cotistas  
Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de  
Fundos de Investimento Imobiliário - FII  
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

### **Opinião**

---

Examinamos as demonstrações financeiras do Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário - FII ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário - FII em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### **Base para opinião**

---

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais Assuntos de Auditoria**

---

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente.

Não existem principais assuntos de auditoria do exercício corrente a comunicar em nosso relatório.

### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras**

---

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário - FII (Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração do Fundo pretenda liquidá-lo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

---

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.




Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de  
Fundos de Investimento Imobiliário - FII  
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)


Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

As normas de auditoria requerem que divulguemos principais assuntos de auditoria em nosso relatório, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de algum assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Dos assuntos que foram objeto de comunicação aos responsáveis pela administração, julgamos que não há principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório de auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente.

Barueri, 23 de março de 2017

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5 "F"

  
Luís Carlos Matias Ramos  
Contador CRC 1SP171564/O-1

Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário - FII  
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Balanco Patrimonial  
Em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
Em milhares de reais

Ativo	2016	% sobre PL	2015	% sobre PL	Passivo e patrimônio líquido	2016	% sobre PL	2015	% sobre PL
<b>Circulante</b>	<b>91.903</b>	<b>102,38</b>	<b>80.717</b>	<b>102,97</b>	<b>Circulante</b>	<b>2.132</b>	<b>2,38</b>	<b>2.330</b>	<b>2,97</b>
Caixa e equivalente de caixa	2.762	3,08	18.860	24,06	Rendimentos a distribuir	779	0,87	666	0,85
Disponibilidade	10	0,01	8	0,01	Aprovisionamento e ajuste patrimonial	-	-	239	0,31
Aplicações interfinanceiras de liquidez	2.752	3,07	18.852	24,05	Taxa de performance	-	-	286	0,36
					Taxa de gestão	24	0,03	24	0,03
Ativos financeiros	89.141	99,30	61.616	78,60	Taxa de controladoria	6	0,01	5	0,01
Letras de crédito imobiliário	15.033	16,75	20.534	26,19	Taxa de custódia	6	0,01	5	0,01
Cotas de fundos de investimento imobiliário	74.108	82,55	41.082	52,41	Cotas a liquidar	1.295	1,44	1.085	1,38
					Encargos a pagar	22	0,02	20	0,02
Realização	-	-	241	0,31					
Dividendos e bonificações	-	-	241	0,31					
					<b>Patrimônio líquido</b>	<b>89.771</b>	<b>100,00</b>	<b>78.387</b>	<b>100,00</b>
					Cotas integralizadas	82.012	91,36	82.012	104,63
					Distribuição de rendimentos	(13.681)	(15,24)	(4.709)	(6,01)
					Lucros acumulados	21.440	23,88	1.084	1,38
<b>Total do ativo</b>	<b>91.903</b>	<b>102,38</b>	<b>80.717</b>	<b>102,97</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>91.903</b>	<b>102,38</b>	<b>80.717</b>	<b>102,97</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos  
de Investimento Imobiliário - FII  
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Demonstração do resultado**

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e período de 19 de maio (início das atividades)  
a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>Ativos financeiros de natureza imobiliária</b>	<b>20.175</b>	<b>1.102</b>
Rendas de títulos de renda fixa	2.114	1.714
Valorização/desvalorização a preço de mercado - renda fixa	-	(4)
Resultado nas negociações de títulos de renda fixa	(1)	-
Valorização/desvalorização a preço de mercado - cotas de fundos de investimento imobiliário	10.937	(2.226)
Resultado nas negociações de cotas de fundos imobiliário	939	-
Rendimentos de fundos de investimento imobiliário	6.186	1.618
<b>Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária</b>	<b>20.175</b>	<b>1.102</b>
<b>Outros Ativos Financeiros</b>	<b>807</b>	<b>2.842</b>
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	807	2.842
<b>Outras Receitas/Despesas</b>	<b>(626)</b>	<b>(2.860)</b>
Aprovisionamento e ajuste patrimonial	239	(239)
Despesa de taxa de performance	-	(286)
Despesa de taxa de gestão	(253)	(148)
Despesa de controladoria	(63)	(38)
Despesa de custódia	(63)	(38)
Despesas de escrituração de cotas	(42)	(28)
Despesas do sistema financeiro	(29)	(63)
Despesas tributárias	(364)	(639)
Despesas de serviços técnicos especializados	(18)	(1.027)
Despesas de taxa de fiscalização CVM	(28)	(96)
Despesas com publicação e correspondência	(4)	(250)
Despesas diversas	(1)	(8)
<b>Lucro líquido do exercício/período</b>	<b>20.356</b>	<b>1.084</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos  
de Investimento Imobiliário - FII  
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

**Demonstração da mutação do patrimônio líquido**

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

**Em milhares de reais**

	<b>Cotas subscritas e integralizadas</b>	<b>Lucros acumulados</b>	<b>Distribuição de Rendimentos</b>	<b>Total</b>
<b>Em 19 de maio de 2015 (início das atividades)</b>	<b>82.012</b>	-	-	<b>82.012</b>
Distribuição de rendimentos	-	-	(4.709)	(4.709)
Lucro do período	-	1.084	-	1.084
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>82.012</b>	<b>1.084</b>	<b>(4.709)</b>	<b>78.387</b>
Distribuição de rendimentos	-	-	(8.972)	(8.972)
Lucro do exercício	-	20.356	-	20.356
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>82.012</b>	<b>21.440</b>	<b>(13.681)</b>	<b>89.771</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos  
de Investimento Imobiliário - FII  
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Demonstração de fluxo de caixa - método direto**

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e período de 19 de maio (início das atividades)**

**a 31 de dezembro de 2015**

**Em milhares de reais**

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Aquisição de títulos de renda fixa	(35.000)	(70.500)
Resgate de títulos de renda fixa	39.062	51.676
Venda de título de renda fixa	3.552	-
Recebimento de rendimentos de fundos imobiliários	6.427	1.377
Recebimento de amortização de cotas de fundos imobiliários	960	89
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário	(30.202)	(42.312)
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário	8.302	-
Pagamento de tributos - ganho de capital - cotas de FII's	(182)	-
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	807	2.842
Pagamento de tributos - IRFF operações compromissadas	(182)	(639)
Despesa de taxa de performance	(286)	-
Despesa de taxa de gestão	(253)	(148)
Despesa de controladoria	(62)	(33)
Despesa de custódia	(62)	(33)
Despesas com escrituração de cotas	(42)	(25)
Despesas do sistema financeiro	(30)	(61)
Despesas de serviços técnicos especializados	(18)	(984)
Despesa de taxa de fiscalização CVM	(28)	(96)
Despesas com publicações e correspondências	(2)	(250)
Demais pagamentos	-	(12)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(7.239)</b>	<b>(59.109)</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Recebimento líquido pela emissão de cotas	-	82.012
Distribuição de rendimentos para os cotistas	(8.859)	(4.043)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>(8.859)</b>	<b>77.969</b>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(16.098)	18.860
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	18.860	-
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>2.762</b>	<b>18.860</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

### **1. Contexto operacional**

O Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliários - FII iniciou suas atividades em 19 de maio de 2015, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, tendo sido aprovado pela CVM.

O Fundo tem por objeto o investimento prioritário em cotas de fundos de investimento imobiliário, podendo ainda, investir em outros ativos imobiliários e excepcionalmente, em outros ativos. O caixa do Fundo permanecerá aplicado em ativos financeiros, sendo certo que os rendimentos decorrentes do investimento dos ativos financeiros também irão remunerar o investimento do cotista. O Fundo tem gestão ativa e sua política de investimento consiste no investimento indireto em empreendimentos imobiliários, preponderantemente através da aquisição de cotas de fundo de investimento imobiliário podendo ainda, investir em outros ativos imobiliários que sejam admitidos negociação na BM&F Bovespa S.A.

A gestão do Fundo é realizada pela BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

### **2. Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, conforme previsto na Instrução CVM nº 516/11, bem como nas demais orientações e normas contábeis emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme aplicável. As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

### **3. Principais práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

#### **a) Reconhecimento de receitas e despesas**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, limites e com prazo original

**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

**c) Ativos de natureza imobiliária**

**i. Letra de Crédito Imobiliário**

Letra de Crédito Imobiliário é um título de crédito lastreado por créditos imobiliários, garantidos esses por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel, com seu valor atualizado pelo CDI.

**ii. Cotas de fundos de investimento imobiliário cotados em Bolsa**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos imobiliários são registrados pelo custo de aquisição e atualizados diariamente, pelo valor da cota da última negociação divulgada pela BM&FBovespa.

**d) Valores a receber**

Demonstrado pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

**e) Valores a pagar**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

A conta caixa e equivalentes de caixa é composta por disponibilidade em conta corrente, no montante de R\$ 10 (R\$ 8 em 2015) e por aplicações interfinanceiras de liquidez, no montante de R\$ 2.752 (R\$ 18.852 em 2015).

**5. Demonstrativo ao valor justo**

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros e propriedade para investimentos mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- **Nível 1** - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

- **Nível 2** - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
- **Nível 3** - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2016 e de 2015:

	2016			2015		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
<b>Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado</b>						
Ativos de natureza imobiliária						
Letras de crédito imobiliário (Nota - 6 (a))	-	15.033	15.033	-	20.534	20.534
Cotas de fundos de investimentos imobiliário (Nota - 6 (b))	74.108	-	74.108	41.082	-	41.082
<b>Total do ativo</b>	<b>74.108</b>	<b>15.033</b>	<b>89.141</b>	<b>41.082</b>	<b>20.534</b>	<b>61.616</b>

## **6. Ativos financeiros de natureza imobiliária**

### **a) Letras de Crédito Imobiliário**

#### **(i) Composição da carteira**

As Letras de Crédito Imobiliário são classificadas como títulos para negociação e são demonstradas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, de acordo com as taxas de remuneração contratadas.

**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

	2016				
	Custo	Valor de mercado	Diferencial	Vencimento	Remuneração
Banco Bradesco S.A.	15.033	15.033	-	20/02/2017	87% DI
	<b>15.033</b>	<b>15.033</b>	-		

	2015				
	Custo	Valor de mercado	Diferencial	Vencimento	Remuneração
Banco Bradesco S.A.	20.028	20.024	(4)	23/02/2016	89% DI
Caixa Econômica Federal	510	510	-	29/10/2018	85% DI
	<b>20.538</b>	<b>20.534</b>	(4)		

**(ii) Valorização/desvalorização de investimento a preço de mercado**

Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R\$ (4) em 2015 para as letras de crédito imobiliário, registrado na rubrica "Valorização/desvalorização a preço de mercado". Para os títulos negociados no exercício/período, os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no exercício/período e são refletidos na conta "Resultado nas negociações de títulos de renda fixa".

**b) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário**

**(i) Composição da carteira**

Em 31 de dezembro de 2016 o Fundo mantém em sua carteira R\$ 74.108 (R\$ 41.082 em 2015) em cotas de fundos de investimento imobiliário, classificados como títulos para negociação, sem prazo de vencimento, conforme apresentado a seguir:

## Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Código	Fundo (*)	Tipo do ativo investido	2016			2015		
			Quantidade	Valor Líquido	% de participação nas cotas integralizadas do FII	Quantidade	Valor Líquido	% de participação nas cotas integralizadas do FII
ALMI11B	FII TORRE ALMIRANTE	(3) (4)	286	532	0,27	522	887	0,50
BBPO11	BB PROGRESSIV II FII	(3) (4)	70.746	8.773	0,44	71.660	6.950	0,45
BRCR11	FI IMOB BTG CORP OFC	(1) (2) (3) (4)	99.673	9.519	0,52	25.952	2.425	0,13
CNES11B	FII CENESP	(1) (3) (4)	8.588	833	0,29	-	-	-
EDGA11B	FII EDIFICIO GALERIA	(3) (4) (6) (7)	30.035	1.529	0,79	38.961	2.182	1,02
FCFL11B	FUND CAMP F.LIMA	(1) (3) (4)	2.252	3.943	1,35	1.949	2.514	1,17
FVBI11B	FII VBI FL 4440	(1) (2) (3) (4)	32.944	2.930	1,53	29.605	2.279	1,38
HGLG11	FII CSHG LOG	(1) (3) (4) (5) (6)	3.952	4.347	1,16	3.552	3.538	1,04
HGRE11	CSHG REAL ESTATE FII	(3) (4)	3.752	4.690	0,51	2.919	3.322	0,40
JRDM11B	FII SHOPPING JD SUL	(2) (4)	44.084	3.290	1,98	42.886	2.637	1,93
KNCR11	KINEA REND IMOB FII	(4)	12.000	1.362	0,06	-	-	-
KNRI11	FII KINEA RENDA IMOB	(3) (4)	63.139	9.061	0,46	58.473	6.336	0,42
ONEF11	FII THE ONE	(1) (3)	3.174	2.984	3,48	-	-	-
RNGO11	FII RIONEGRO	(3) (4)	10.192	815	0,38	-	-	-
SAAG11	SANT AGÊNCIA IMOB	(3) (4)	44.635	5.270	0,79	34.935	2.997	0,62
SDIL11	SDI LOGIST RIO FII	(3) (4) (7)	28.448	2.287	1,98	-	-	-
SHPH11	FII SHOP PATIO HIGIE	(2) (4)	268	218	0,05	-	-	-
TBOF11	FII TBOFFICE	(3) (4)	62.544	3.968	0,62	38.281	2.194	0,38
THRA11B	FII CYRELA THERA COP	(1) (3) (4)	40.513	3.338	2,75	19.094	1.193	1,30
TRNT11B	FII TORRE NORTE	(1) (3) (4)	4.051	648	0,1	-	-	-
TRXL11	TRX REALTY LOG REN 1	(3) (4) (8)	34.803	2.036	2,11	25.820	1.628	1,57
VLOL11	FII VILA OLIMPIA COR	(3) (4)	23.780	1.735	1,33	-	-	-
<b>Total</b>				<b>74.108</b>			<b>41.082</b>	

(\*) Os Fundos investidos tem suas cotas negociadas na BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

- (1) Imóveis comerciais para venda
- (2) Aquisição e/ou participação em Shopping Center
- (3) Imóveis comerciais para locação
- (4) Ativos financeiros
- (5) Empreendimentos imobiliários para operações logísticas e industriais
- (6) Investimento em cotas de fundos imobiliários
- (7) Participação em Sociedade de Próposito Específico
- (8) Condomínios industriais e galpões para locação

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram recebidos rendimentos dos fundos investidos no total de R\$ 6.186 (R\$ 1.618 no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015).

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

### **(ii) Movimentação cotas de fundos de investimento imobiliário**

A movimentação do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015 é a seguinte;

<b>Movimentação das cotas de fundos de investimento imobiliário</b>	
<b>Saldo inicial em 19 de maio de 2015</b>	<b>-</b>
Aquisições	42.312
Passivo circulante - Aquisições- cotas a liquidar	1.085
Amortização de cotas	(89)
Valorização/desvalorização a preço de mercado	(2.226)
Resultado nas negociações	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>41.082</b>
Aquisições	30.202
Variação passivo circulante - Aquisições - cotas a liquidar	210
Vendas	(8.302)
Amortização de cotas	(960)
Valorização/desvalorização a preço de mercado	10.937
Resultado nas negociações	939
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>74.108</b>

### **(iii) Valorização / Desvalorização de investimentos a preço de mercado**

Refere-se ao diferencial entre o custo médio de aquisição (atualizado a valor de mercado na data do último balanço) e seu valor de mercado, no valor de R\$ 10.937 (R\$ (2.226) em 2015) registrados na rubrica “Valorização/desvalorização a preço de mercado – cotas de fundos de investimento imobiliário”. Para as cotas de fundos de investimento imobiliários negociadas no exercício/período, os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no exercício/período e são refletidos na conta “Resultado nas negociações de cotas de fundos de investimentos imobiliário”.

## **7. Gerenciamento de Riscos**

Antes de tomar qualquer tipo de decisão com relação ao investimento no Fundo, o investidor deve estar ciente dos riscos inerentes a investimentos em fundos de investimento, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativas dos cotistas.

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, os analisados abaixo:

**(i) O Governo Federal Exerce Influência Significativa Sobre a Economia Brasileira**

Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem causar um efeito adverso relevante no Fundo - o Governo Federal pode intervir na economia do país e realizar modificações significativas em suas políticas e normas, causando impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do país. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam, por exemplo, as taxas de juros, controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; flutuações cambiais; inflação; liquidez dos mercados financeiro e de capitais domésticos; política fiscal; instabilidade social e política; e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. Nesse cenário, efeitos adversos relacionados aos fatores mencionados podem impactar tanto na rentabilidade como no valor de negociação das cotas.

**(ii) Riscos de Mercado**

Existe a possibilidade de ocorrerem flutuações dos mercados nacional e internacional, que afetem, entre outros, preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades dos ativos do Fundo, podem gerar oscilação no valor das cotas do Fundo, que, por sua vez, podem resultar em ganhos ou perdas para os cotistas. O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos em 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, a rentabilidade dos cotistas e o preço de negociação das cotas.

**(iv) Risco da Morosidade da Justiça Brasileira**

O Fundo poderá ser parte em demandas judiciais relacionadas aos ativos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos ativos e,

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

consequentemente, poderá impactar na rentabilidade dos cotistas, bem como no valor de negociação das cotas.

### **(iv) Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas**

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias e normas regulamentares de suas atividades, está sujeita a alterações. Além disso, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

### **(v) Risco Sistêmico e do Setor Imobiliário**

O preço dos imóveis é afetado por condições econômicas nacionais e internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores dos mercados, moratórias e alterações da política monetária, o que pode, eventualmente, causar perdas aos fundos objeto da carteira do Fundo. Esses fatores podem implicar no desaquecimento de determinados setores da economia. A redução do poder aquisitivo pode ter consequências negativas sobre o valor dos imóveis, dos aluguéis e dos valores recebidos pelo Fundo em decorrência de arrendamentos, afetando os imóveis dos fundos, o que poderá prejudicar o seu rendimento e o preço de negociação de suas cotas, e, consequentemente o Fundo. Adicionalmente, a negociação e os valores dos imóveis dos fundos que façam parte da carteira do Fundo podem ser afetados pelas referidas condições e fatores, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas. Não será devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Escriturador ou pelo Custodiante, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de qualquer das referidas condições e fatores.

### **(vi) Riscos Relacionados à Liquidez e à Descontinuidade do Investimento**

A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário podem não ter liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento imobiliário obterem preços reduzidos na venda das cotas ou, ainda, terem dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer com as cotas adquiridas durante toda a duração do Fundo. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.



## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

Adicionalmente, determinados ativos do Fundo podem passar por períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade. Nestas condições, o Administrador poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado e, conseqüentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Ainda, a variação negativa dos ativos imobiliários, dos ativos financeiros e em eventuais outros ativos poderá impactar o Patrimônio Líquido do Fundo. Além disso, o Regulamento estabelece algumas situações em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação do Fundo, hipótese na qual o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Caso os cotistas venham a receber ativos integrantes da carteira, há o risco de receberem fração ideal de imóveis, sociedades investidas e de ativos imobiliários, que serão entregues após a instituição de condomínio sobre tais ativos. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos recebidos no caso de liquidação do Fundo.

### **(vii) Riscos Relativos à Rentabilidade e ao *Benchmark* Objetivo do Investimento**

O investimento nas cotas pode ser comparado à aplicação em valores mobiliários de renda variável, visto que a rentabilidade das cotas depende da valorização dos ativos imobiliários, dos ativos financeiros e dos outros ativos, bem como do resultado da administração dos bens e direitos que compõem o patrimônio do Fundo, de modo que não há como assegurar que tais investimentos serão lucrativos, sendo possível que todos os cotistas sofram perdas. Desta forma, o *benchmark* é uma expectativa de recebimento, podendo não se concretizar, não configurando, portanto, em promessa de rendimento aos cotistas.

Por fim, vale ressaltar que haverá um lapso de tempo entre a data de captação de recursos pelo Fundo e a data de aquisição, dos ativos imobiliários, desta forma, os recursos captados pelo Fundo serão aplicados nos ativos financeiros, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

### **(viii) Risco Relativo à Concentração e Pulverização**

Poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários.

Nesta hipótese, há possibilidade de: (i) que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas minoritários; e (ii) alteração do tratamento tributário do Fundo e/ou dos cotistas.

### **(ix) Risco de Não Colocação ou Colocação Parcial da Emissão de Cotas**

A Emissão de Cotas poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das cotas, desde que haja a colocação do volume mínimo da oferta, equivalente a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Uma vez atingidos o volume mínimo da oferta, conforme definido no prospecto, o administrador, de

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

comum acordo com o coordenador líder, poderá decidir por reduzir o volume total da oferta equivalente a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) até um montante equivalente ao volume mínimo da oferta.

Ainda, exclusivamente no âmbito da emissão de cotas do Fundo, existe a possibilidade de o Fundo vir a não obter o registro de funcionamento, caso não seja subscrito o montante de cotas equivalente ao volume mínimo da oferta.

Assim, caso o volume mínimo da oferta não seja atingido, o Fundo deverá ser liquidado, ficando o Administrador obrigado a realizar o rateio dos recursos do Fundo entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, nos termos do Regulamento, deduzidos os tributos incidentes, conforme aplicável, e o Fundo será liquidado.

#### **(x) Risco de Concentração da Carteira do Fundo**

O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição primordial de cotas de FII e demais ativos imobiliários. Assim sendo, não compõe o escopo da política de investimento diversificar seus ativos, de forma que a carteira do Fundo estará concentrada no risco de performance dos ativos de seu portfólio, estando, portanto, exposto aos riscos inerentes à tal concentração.

#### **(xi) Riscos Tributários**

A Lei nº 9.779/99 estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre a sua receita operacional desde que apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do respectivo fundos de investimento imobiliário. Ainda de acordo com a mesma Lei, os rendimentos distribuídos aos cotistas dos fundos de investimento imobiliário e os ganhos de capital auferidos são tributados na fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento).

Há o risco de que as regras tributárias vigentes para os fundos de investimento imobiliário possam ser modificadas no futuro e, ainda, existe a possibilidade de que a Secretaria da Receita Federal tenha interpretação diferente do Administrador quanto ao não enquadramento do Fundo como pessoa jurídica para fins de tributação ou quanto a incidência de tributos em determinadas operações realizadas pelo Fundo. Nessas hipóteses, o Fundo passaria a sofrer a incidência de Imposto de Renda, PIS, COFINS, Contribuição Social nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas, com reflexos na redução do rendimento a ser pago aos cotistas ou teria que passar a recolher os tributos aplicáveis sobre determinadas operações que anteriormente entendia serem isentas, podendo inclusive ser obrigado a recolher, com multa e juros, os tributos incidentes em operações já concluídas, ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos Cotistas ou mesmo o valor das cotas. É importante destacar que, após o entendimento da Receita Federal do Brasil manifestado, em 25 de junho de 2014, na Solução de Consulta nº 181 – Cosit, publicada em 04 de julho de 2014, conforme mencionado no Item

**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

17.1. – “Tributação do Fundo” do Regulamento, o Fundo (i) passou a recolher o Imposto de Renda sobre ganhos de capital auferidos na venda de posições de sua carteira de cotas de fundos de investimento imobiliário, e (ii) recolheu integralmente o Imposto de Renda referente ao passivo acumulado.

**(xii) Risco de Perda da Isenção de Imposto de Renda por Cotista Pessoa Física que Detenha Participação Relevante no Fundo**

Conforme mencionado no fator de risco “Riscos Tributários”, acima, ficam isentos do imposto de renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos por fundos de investimento imobiliário, desde que observados cumulativamente, o disposto no artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.

No entanto, qualquer cotista pessoa física que detenha participação relevante no Fundo perderá a isenção no pagamento de imposto de renda no recebimento de rendimentos quando:

I - o cotista for titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais do montante total de cotas emitidas pelo Fundo; e/ou

II - cotas derem direito ao recebimento de rendimentos equivalentes a 10% (dez por cento) ou mais do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Desta forma, mesmo que as cotas do Fundo estejam admitidas à negociação em bolsa ou mercado de balcão organizado e que o Fundo conte com, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas, os cotistas que possuírem participação relevante na forma descrita em quaisquer das alíneas acima perderão a isenção do imposto de renda e serão tributados na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento).

**(xiii) Risco Regulatório**

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

**(xiv) Risco de Governança**

Não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas: (a) o Administrador; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador e/ou o Gestor; e (c) empresas ligadas ao Administrador e/ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários, exceto quando forem os únicos cotistas do Fundo ou quando houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas presentes. Tal restrição de voto pode trazer prejuízos às pessoas listadas nas letras “a” a “c”, caso estas decidam adquirir cotas do Fundo.

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

Adicionalmente, determinadas matérias que são objeto de Assembleia Geral de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos cotistas. Tendo em vista que fundos de investimento imobiliários tendem a possuir número elevado de cotistas, é possível que determinadas matérias fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de votação de tais assembleias. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros, a liquidação antecipada do Fundo.

**(xv) Risco Operacional**

Os Ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pelo Administrador e geridos pelo Gestor, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos cotistas.

**(xvi) Risco de Oscilação do Valor das Cotas por Marcação a Mercado**

Os ativos imobiliários e os ativos financeiros do Fundo devem ser “marcados a mercado”, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação. Como consequência, o valor da cota do Fundo poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive ao longo do dia.

**(xvii) Riscos Atrelados aos Fundos Investidos**

O Gestor empregará seus melhores esforços na seleção, controle e acompanhamento das cotas de FII e dos ativos financeiros objeto de investimento pelo Fundo. Todavia, pode não ser possível para o Gestor e/ou o Administrador identificar falhas na administração ou na gestão dos fundos investidos, hipóteses em que o Gestor e/ou o Administrador, o Gestor e os demais prestadores de serviço contratados, não responderão pelas eventuais consequências.

**(xviii) Inexistência de Ativo Imobiliário Específico**

O Fundo não possui um ativo imobiliário específico, sendo, portanto, de política de investimento genérica. O Gestor poderá não encontrar ativos imobiliários atrativos dentro do perfil a que se propõe.

**(xix) Cobrança dos Ativos, Possibilidade de Aporte Adicional pelos Cotistas e Possibilidade de Perda do Capital Investido**

Os custos incorridos com os procedimentos necessários à cobrança dos ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses e prerrogativas dos cotistas são de responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu Patrimônio Líquido, sempre observado o que vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança de tais ativos, uma vez ultrapassado o limite de seu Patrimônio Líquido, caso os titulares das cotas aportem os valores adicionais necessários para a sua adoção e/ou manutenção. Dessa forma, havendo necessidade de cobrança judicial ou

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

extrajudicial dos ativos, os cotistas poderão ser solicitados a aportar recursos ao Fundo para assegurar a adoção e manutenção das medidas cabíveis para a salvaguarda de seus interesses. Nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pelo Administrador antes do recebimento integral do aporte acima referido e da assunção pelos cotistas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento da verba de sucumbência, caso o Fundo venha a ser condenado. O Administrador, o Gestor, o Escriturador, o Custodiante e/ou qualquer de suas afiliadas não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos e por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e pelos cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento) de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos, garantias e prerrogativas, caso os cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto, nos termos do Regulamento. Consequentemente, conforme descrito no fator de risco denominado “Riscos relacionados à liquidez e à descontinuidade do investimento” do item “i”, acima, o Fundo poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar a amortização e, conforme o caso, o resgate, em moeda corrente nacional, de suas cotas, havendo, portanto, a possibilidade de os cotistas até mesmo perderem, total ou parcialmente, o respectivo capital investido.

### **(xx) Riscos de Não Realização ou Realização Parcial do Investimento**

Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a taxa de administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

### **(xxi) Riscos Relativos ao Pré-Pagamento ou Amortização Extraordinária dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Financeiros**

Os ativos imobiliários e os ativos financeiros poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo em relação aos critérios de concentração, caso o Fundo venha a investir parcela preponderante do seu patrimônio em ativos imobiliários e ativos financeiros. Nesta hipótese, as cotas do Fundo serão antecipadamente amortizadas e os cotistas poderão não conseguir investir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade alvo alcançada e/ou pretendida pelo Fundo.

### **(xxii) Riscos Relativos aos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)**

O Fundo poderá ter CRI em sua carteira. Os riscos inerentes ao lastro da emissão dos CRI que integrarão a carteira de investimentos do Fundo, poderão ocasionar perdas aos cotistas. Em alguns casos, os CRI poderão ter como lastro empreendimentos imobiliários ainda em construção, existindo, portanto, risco para a efetiva materialização do recebível imobiliário. As perdas sofridas pelos cotistas podem ser

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

decorrentes, dentre outros fatores: do risco de crédito e inadimplência dos devedores dos CRI; do risco de crédito e performance da sociedade securitizadora emissora dos CRI no acompanhamento e segregação dos ativos securitizados; do risco de crédito e performance da incorporadora/construtora contratada para a implementação do empreendimento imobiliário. Ainda, os créditos imobiliários que lastreiam as operações de CRI, estão sujeitos a eventos de pré-pagamento, vencimento antecipado, vacância de locação do imóvel, risco de crédito dos mutuários ou dos locatários, risco de insuficiência da garantia real imobiliária (alienação fiduciária), podendo trazer perdas aos cotistas do Fundo.

Vale ressaltar que em um eventual processo de execução das garantias dos CRI, poderá haver a necessidade de contratação de advogado, entre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor dos CRI. Adicionalmente, a garantia outorgada em favor dos CRI pode não ter valor suficiente para arcar com as obrigações financeiras atreladas a tal CRI.

Desta forma, uma série de eventos relacionados a execução de garantias dos CRI poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

#### **(xxiii) Risco de Crédito dos Ativos Financeiros da Carteira do Fundo**

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

#### **(xxiv) Riscos decorrentes de Eventuais Contingências Não Identificadas ou Não Identificáveis**

O Fundo investirá em ativos imobiliários com base nas informações fornecidas no âmbito das ofertas de tais ativos imobiliários, incluindo, se for o caso, as informações com relação às licenças operacionais e de funcionamento dos ativos subjacentes (assim entendidos, exemplificadamente, os imóveis direta ou indiretamente investidos por fundos de investimento imobiliário ou os imóveis que sejam lastro ou garantia dos CRI). O Fundo não realizará nenhuma investigação ou diligência legal independente quanto aos ativos subjacentes aos ativos imobiliários, incluindo a verificação independente da regularidade e vigência de licenças operacionais e de funcionamento de tais ativos. Eventuais irregularidades em tais licenças operacionais e de funcionamento não divulgadas aos investidores dos ativos imobiliários, incluindo o Fundo, poderão gerar perdas na rentabilidade dos respectivos ativos imobiliários, o que pode vir a afetar os resultados do Fundo.

Ainda, eventuais contingências não identificadas ou não identificáveis por meio do processo de auditoria legal dos ativos adjacentes aos ativos imobiliários (assim entendidos, exemplificadamente, os imóveis direta ou indiretamente investidos por fundos de investimento imobiliário ou os imóveis que sejam lastro

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

ou garantia dos CRI) poderão ter impacto negativo para o Fundo e para os cotistas.

Eventuais ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências de qualquer natureza não identificados ou não identificáveis por meio do processo de auditoria legal, bem como a ocorrência de eventos ou apresentação de documentos posteriores à data de aquisição e/ou de oneração dos referidos imóveis pelos/em garantia dos ativos imobiliários que resultem ou possam resultar em ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências relevantes de qualquer natureza com relação aos referidos imóveis, poderão prejudicar a rentabilidade dos ativos imobiliários e, conseqüentemente, a rentabilidade do Fundo e dos cotistas.

**(xxv) Risco Relativo a Novas Emissões de Cotas**

Como qualquer outro investimento de participação, para que não haja diluição da participação no patrimônio do Fundo é importante que os cotistas tenham condições de acompanhar as novas subscrições de cotas que poderão ocorrer. A ausência do cotista na subscrição de novas cotas pode ensejar a diluição de sua participação no Fundo. Os cotistas devem estar atentos às novas emissões.

**(xxvi) Risco Relacionado com Objetivo Preponderante de Investimento do Fundo**

O Fundo pode não atingir o objetivo de investimento preponderante em cotas de FII, caso em que seu resultado estará intrinsecamente atrelado a outros ativos cuja aquisição é permitida nos termos da Política de Investimento.

**(xxvii) Risco de Desvalorização dos Imóveis**

Como os recursos do Fundo serão aplicados primordialmente em cotas de FII que pode investir direta ou indiretamente em bens imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, das regiões onde estão localizados os imóveis adquiridos para integrar patrimônio dos fundos investidos pelo Fundo. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor do imóvel investido por tais fundos.

**(xxviii) Risco das Contingências Ambientais e Desastres Naturais**

Por se tratar de investimento em ativos imobiliários, que têm como objeto o investimento direto ou indireto em imóveis, eventuais contingências ambientais podem acarretar perda do valor do imóvel e/ou, quando aplicável, implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para os ativos imobiliários, e conseqüentemente para o Fundo, o que pode afetar negativamente rentabilidade e o valor das cotas.

Adicionalmente, a ocorrência de desastres naturais como, por exemplo, vendavais, inundações, tempestades ou terremotos, pode causar danos aos imóveis subjacentes aos ativos imobiliários, afetando

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

negativamente o Fundo, a rentabilidade e o valor das cotas.

**(xxix) Risco de Vacância**

Por se tratar de investimentos em ativos imobiliários, que podem ter como objeto a exploração comercial de imóveis, a rentabilidade de tais ativos imobiliários poderá sofrer oscilações em caso de vacância de qualquer de seus espaços locáveis, pelo período que perdurar a vacância, o que pode impactar negativamente o Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas.

**(xxx) Risco de Sinistro**

Os imóveis dos fundos poderão ser objeto de seguro, que os protegerão contra a ocorrência de sinistros. Não se pode garantir, no entanto, que o valor segurado será suficiente para proteger tais imóveis de perdas relevantes. Há, inclusive, determinados tipos de perdas que usualmente não estarão cobertas pelas apólices, tais como atos de terrorismo, guerras e/ou revoluções civis. Se qualquer dos eventos não cobertos nos termos dos contratos de seguro vier a ocorrer, o Fundo poderá sofrer perdas relevantes e poderá ser obrigado a incorrer em custos adicionais, os quais poderão afetar o desempenho operacional do Fundo.

Ainda, os fundos poderão ser responsabilizados judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas do sinistro ocorrido, o que poderá ocasionar efeitos adversos na condição financeira do Fundo e, conseqüentemente, nos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade dos ativos dos fundos, os recursos obtidos em razão de seguro poderão ser insuficientes para reparação dos danos sofridos e poderão impactar negativamente a rentabilidade do Fundo e o preço de negociação das cotas.

**(xxxi) Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos**

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, do Escriturador ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador, do Gestor, do Custodiante, do Escriturador ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

**(xxxii) Demais Riscos**

O Fundo está sujeito a outros Fatores de Risco, cuja descrição encontra-se contemplada nos prospectos de cada uma das ofertas públicas de distribuição de cotas do Fundo. Não obstante, o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais.



**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

**8. Patrimônio líquido**

Em 31 de dezembro de 2016 o Fundo possui um patrimônio líquido de R\$ 89.771 (R\$ 78.387 em 2015), representado por 820.115 (820.115 em 2015) cotas com valor de R\$ 109,461077 (R\$ 95,580538 em 2015) cada, subscritas em 19 de maio de 2015.

**(a) Integralizações**

Foi admitida a subscrição parcial do montante da primeira emissão de cotas, observado o montante mínimo de colocação de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos do parágrafo 5º da Instrução CVM 400/03, tendo sido efetivamente colocadas 820.115 (oitocentos e vinte mil, cento e quinze) cotas objeto da primeira emissão de cotas.

As cotas do Fundo foram objeto de distribuição pública em regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400/03. Os gastos relacionados diretamente à subscrição das cotas foram registrados como despesa no resultado do período. Encerrada a primeira distribuição de cotas, o Fundo pode realizar novas emissões de cotas, desde que previamente autorizada pela Assembleia Geral de Cotistas.

A emissão de novas cotas deve dispor sobre as características de emissão de novas cotas, condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização.

O preço de emissão das cotas objeto das novas emissões será determinado na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a nova emissão, devendo o Gestor submeter à referida Assembleia Geral de Cotistas uma sugestão sobre a forma de definição do preço de emissão das novas cotas, cujo cálculo poderá ser feito, exemplificadamente, com base no valor contábil ou no valor de mercado das cotas.

A Assembleia Geral de Cotistas poderá autorizar a subscrição parcial das cotas representativas do patrimônio do Fundo ofertadas publicamente, estipulando um montante mínimo para subscrição de cotas, com o correspondente cancelamento das Cotas não colocadas, observadas as disposições da regulamentação aplicável. Caso a Assembleia Geral de Cotistas autorize oferta com subscrição parcial, e não seja atingido o montante mínimo para subscrição de cotas, a referida oferta pública de distribuição de cotas será cancelada.

Na emissão inicial de cotas foram gastos R\$ 1.009 com serviços técnicos especializados, sendo R\$ 908 com despesa de estruturação, colocação e distribuição de cotas e R\$ 101 com assessoria jurídica relativas ao prospecto do fundo e estão registradas na rubrica de “Despesas de serviços técnicos especializados”, no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015.

**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

**(b) Amortização**

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer momento, proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido, sempre que houver amortização, pagamento antecipado de rendimentos, ou liquidação de ativos imobiliários, ativos financeiros ou outros ativos, ou ainda, a critério do Gestor, quando este optar pelo desinvestimento em determinados ativos e desde que tais recursos não venham a ser reinvestidos, na forma prevista neste Regulamento e na legislação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015 não houve amortização de cotas.

**9. Política de distribuição de resultados**

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, consubstanciado em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Entende-se por resultado do Fundo, o produto decorrente do recebimento dos valores das receitas dos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, excluídos das despesas operacionais e as demais despesas previstas para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor.

Farão jus aos rendimentos os titulares de cotas do Fundo no fechamento do último dia útil de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador.

Os rendimentos auferidos pelo Fundo (já descontados das despesas ordinárias do Fundo) serão distribuídos aos cotistas, mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o Fundo distribuiu R\$ 8.972 (R\$ 4.709 em 2015) de rendimentos, com pagamento efetivo de R\$ 8.859 (R\$ 4.043 em 2015) e R\$ 779 a efetuar em 2017 (R\$ 666 efetuado em 2016). Os recursos para apuração dos rendimentos distribuídos foram gerados basicamente do recebimento de rendimentos de fundos imobiliários, receitas de aplicação interfinanceira de liquidez, juros de Letras de Crédito Imobiliário (LCI), líquidos das despesas administrativas do exercício/período.

**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

<b>Distribuição de rendimentos</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Lucro líquido do exercício/período	20.356	1.084
Valorização/desvalorização a preço de mercado - renda fixa	-	4
Valorização/desvalorização a preço de mercado - cotas de fundos de investimento imobiliário	(10.937)	2.226
Aprovisionamento e ajuste patrimonial	(239)	239
Receitas/despesas (não pagas/não recebidas)	169	1.184
<b>Lucro Base caixa - Lei 8.668/93 (ofício CVM 01/2014)</b>	<b>9.349</b>	<b>4.737</b>
<b>Rendimentos distribuídos</b>	<b>8.972</b>	<b>4.709</b>
<b>Percentual de distribuição</b>	<b>95,97%</b>	<b>99,41%</b>
<b>(considerando a base de cálculo apurada nos termos da Lei 8.668/93)</b>		

**10. Rentabilidade do Fundo**

A rentabilidade do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi de 27,27% ao ano (1,35% no ano de 2015), calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo desconsiderando as distribuições de rendimentos do exercício/período.

A variação do valor da cota e o patrimônio líquido médio nos exercícios foram as seguintes:

<b>Data</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota (R\$)</b>	<b>Variação da cota (%) (*)</b>
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016	84.597	109,461077	27,27
Período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015	80.506	95,580538	1,35

(\*) A rentabilidade do Fundo foi calculada sem o efeito das distribuições de rendimentos. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015, os valores médios dos rendimentos pagos por cota no exercício/período, considerando-se os rendimentos distribuídos no exercício/período sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas foram os seguintes:

<b>Data</b>	<b>Rendimentos distribuídos</b>	<b>Quantidade média de cotas</b>	<b>Distribuição sobre a quantidade média de cotas (em R\$)</b>
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016	8.972	820.115	10,94
Período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015	4.709	820.115	5,74

#### **11. Contrato de prestação de serviços de controladoria e gestão**

Os serviços de custódia qualificada e controladoria de ativos e passivos são prestados pelo Banco Bradesco S.A. e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

#### **12. Taxas de administração e gestão**

##### **a) Taxas de administração**

O Administrador recebe, pelos serviços prestados ao Fundo, uma taxa de administração equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente, na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da percentagem referida acima, e será provisionada por dia útil e paga até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao vencido, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

O Gestor receberá, pela prestação dos serviços ao Fundo, equivalente a 0,35% ao ano, correspondente à parcela da taxa de administração paga ao Administrador, sendo que, assim como a taxa de administração, não haverá valor mínimo preestabelecido para a taxa de gestão.

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

A despesa com taxa de controladoria, custódia, escrituração e gestão no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 421 (R\$ 252 em 2015), e estão registradas nas rubricas “Despesa de taxa de gestão”, “Despesa de taxa de custódia”, “Despesas de escrituração de cotas” e “Despesa de taxa de controladoria”.

#### **b) Taxas de performance**

O Fundo paga semestralmente, a contar da data da primeira integralização de cotas, taxa de performance equivalente a 20% do retorno e rendimentos auferidos pelo Fundo que excedam a variação do IFIX (Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários divulgado pela BM&FBOVESPA) no período (“taxa de performance”), calculada e provisionada por dia útil e cobrada no primeiro dia útil subsequente aos meses de junho e dezembro, conforme demonstrado a seguir:

$$VT \text{ Performance} = 0,20 \times [(Rendimentos) - (IFIX)]$$

Onde:

- VT Performance = Valor da Taxa de Performance devida, apurada na Data de Apuração de Performance;
- IFIX = Variação do Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários (IFIX) divulgado pela BM&FBOVESPA, na Data de Apuração de Performance;
- Rendimentos conforme a fórmula abaixo:

$$Rendimentos = \{[(\text{Valor da Cota}) + (\text{Distribuições})] / (\text{VC Base})\} - 1$$

Onde:

- Valor da Cota = Valor da cota contábil de fechamento do último dia útil da data de apuração de performance;
- Distribuições = Somatório das distribuições pagas ao cotista do Fundo a título de rendimentos, no período de apuração da taxa de performance;
- VC Base = Valor inicial da cota do fundo utilizada na primeira integralização, no caso do primeiro período de apuração da taxa de performance, ou o valor da cota contábil utilizada na última cobrança da taxa de performance efetuada, para os períodos de apuração subsequentes;

As datas de apuração da taxa de performance correspondem ao último dia dos meses de junho e dezembro.

É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 o Fundo não pagou taxa de performance. No período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015, a despesa com taxa de performance foi de R\$ 286, e está registrada

**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

na rubrica “Despesa de taxa de performance”.

**13. Encargos e despesas debitadas ao Fundo**

Os encargos e as despesas debitadas ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do exercício de R\$ 84.597 (R\$ 80.506 no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015) são os seguintes:

	Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e performance		Outras despesas	
	R\$	%	R\$	%
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016	421	0,50	205	0,24
Período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2015	538	0,67	2.322	2,88

**14. Tributação**

Os rendimentos auferidos pelo Fundo, conforme legislação em vigor, são isentos do IOF e do Imposto de Renda, exceto os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, que se sujeitam as mesmas regras de tributação aplicáveis às pessoas jurídicas, de 15% a 22,5%.

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos cotistas sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda retido na fonte à alíquota de 20%. Por ser o Fundo um condomínio fechado, o imposto incidirá sobre o rendimento auferido: (i) na amortização das cotas; (ii) na alienação de cotas a terceiros; e (iii) no resgate das cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou da liquidação antecipada do Fundo.

**15. Negociação das cotas**

As cotas do Fundo são admitidas para negociação em bolsa de valores e/ou mercado de balcão organizado, por intermédio, respectivamente do BOVESPAFIX e/ou do SOMAFIX, ambos administrados pela BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

As cotas do Fundo são negociadas na BM&FBOVESPA sob o código BCIA11. O preço de fechamento da cota no último dia de negociação de cada mês encontra-se abaixo:

**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

<b>Data</b>	<b>Valor da cota em Reais</b>
31/01/2016	91,00
29/02/2016	88,00
31/03/2016	93,00
30/04/2016	94,00
31/05/2016	95,00
30/06/2016	99,00
31/07/2016	102,00
31/08/2016	100,00
30/09/2016	105,00
31/10/2016	110,00
30/11/2016	109,00
31/12/2016	130,00

**16. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

**17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que o Fundo, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes que não os serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a este Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**18. Partes relacionadas**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

**Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

**a) Operações Compromissadas com partes relacionadas**

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas / Total de operações compromissadas	Volume Médio Diário / Patrimônio Médio Diário do Fundo	Taxa Média Contratada / Taxa Selic (*)	Parte Relacionada
1 / 2016	LTN	79,66%	21,12%	99,93%	BRADESCO
1 / 2016	NTN	20,34%	21,57%	99,93%	BRADESCO
2 / 2016	LTN	62,09%	16,57%	99,93%	BRADESCO
2 / 2016	NTN	37,91%	17,35%	99,93%	BRADESCO
3 / 2016	LTN	71,85%	14,86%	99,93%	BRADESCO
3 / 2016	NTN	28,15%	13,30%	99,93%	BRADESCO
4 / 2016	LTN	4,95%	12,75%	99,93%	BRADESCO
4 / 2016	NTN	95,05%	12,87%	99,93%	BRADESCO
5 / 2016	NTN	100,00%	7,52%	99,93%	BRADESCO
6 / 2016	LFT	5,05%	3,33%	99,93%	BRADESCO
6 / 2016	LTN	50,57%	3,03%	99,93%	BRADESCO
6 / 2016	NTN	44,38%	2,92%	99,93%	BRADESCO
7 / 2016	LTN	75,54%	2,83%	99,93%	BRADESCO
7 / 2016	NTN	24,46%	2,93%	99,93%	BRADESCO
8 / 2016	LFT	8,72%	2,99%	99,93%	BRADESCO
8 / 2016	LTN	27,04%	2,65%	99,93%	BRADESCO
8 / 2016	NTN	64,24%	3,15%	99,93%	BRADESCO
9 / 2016	LTN	90,13%	1,78%	99,93%	BRADESCO
9 / 2016	NTN	9,87%	1,86%	99,93%	BRADESCO
10 / 2016	LFT	10,60%	1,88%	99,93%	BRADESCO
10 / 2016	LTN	61,26%	1,97%	99,93%	BRADESCO
10 / 2016	NTN	28,14%	1,42%	99,93%	BRADESCO
11 / 2016	LTN	84,12%	2,85%	99,93%	BRADESCO
11 / 2016	NTN	15,88%	3,05%	99,93%	BRADESCO
12 / 2016	LTN	57,97%	3,53%	99,93%	BRADESCO
12 / 2016	NTN	42,03%	3,70%	99,93%	BRADESCO

(\*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As operações de compra e venda de títulos foram realizados em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.



## Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando especificado

### b) Resumo de Operações com Partes Relacionadas – Emissor

Letras de crédito imobiliário

Mês/Ano	Emissor	Relacionamento	Compra	Venda/Venc.	Total	Indexador	Ágio / Deságio na Compra	Resultado Financeiro
2/2016	BRADESCO	Administrador	20.000	20.178	40.178	CDI – 88,00%	-	10
7/2016	BRADESCO	Administrador	-	3.001	3.001	CDI – 87,00%	-	(2)
8/2016	BRADESCO	Administrador	15.000	17.164	32.164	CDI – 87,00%	-	8

### c) Resumo de Operações com Partes Relacionadas - Contraparte

Letras de crédito imobiliário

Mês/Ano	Contraparte	Relacionamento	Compra	Venda/Venc.	Total	Indexador	Ágio/Deságio na Compra	Resultado Financeiro
2/2016	BANCO BRADESCO	Administrador	20.000	20.178	40.178	CDI – 88,00%	-	10
7/2016	BANCO BRADESCO	Administrador	-	3.001	3.001	CDI – 87,00%	-	(2)
8/2016	BANCO BRADESCO	Administrador	15.000	17.164	32.164	CDI – 87,00%	-	8

### d) Despesas com partes relacionadas

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	253	BRAM-Bradesco Asset Management. S.A. DTVM	Gestora
Taxa de custódia	63	Banco Bradesco S.A.	Administrador
Taxa de controladoria	63	Banco Bradesco S.A.	Administrador
Taxa de escrituração de cotas	42	Banco Bradesco S.A.	Administrador

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

### **e) Ativo de emissão com partes relacionadas**

<b>Operação</b>	<b>Saldo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Relacionamento</b>
Letra de crédito imobiliário	15.033	Banco Bradesco S.A.	Administrador
Conta corrente	10	Banco Bradesco S.A.	Administrador

Os títulos emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou à Gestora se encontram em destaque no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira.

#### **19. Divulgação das informações**

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada na página do Administrador na rede mundial de computadores ([www.bradesco.com.br/investimentos/fundos](http://www.bradesco.com.br/investimentos/fundos)), em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito e mantida disponível aos cotistas na sede do Administrador.

#### **20. Alterações estatutárias**

Para as matérias que não dependiam de aprovação em Assembleia, em razão das alterações promovidas pela Comissão de Valores Mobiliários na Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, a Administradora, por intermédio de Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, datado de 26 de setembro de 2016 deliberou, em decorrência das alterações regulatórias promovidas pela Instrução CVM nº 571, alterar dispositivos do regulamento do Fundo.

A Administradora convocou Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada em 17 de outubro de 2016, para deliberar sobre: **1.** aprovação da 2ª emissão de cotas do Fundo (“Oferta” ou “2ª Emissão” e “Cotas da 2ª Emissão”, respectivamente), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas, após obtenção de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de coordenador líder da oferta (“Coordenador Líder”), e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ele selecionadas em conjunto com o Administrador, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e demais normativos aplicáveis. As cotas da 2ª Emissão serão registradas no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), para distribuição no mercado primário e após sua integralização, serão negociadas exclusivamente no “Sistema PUMA” mercado de bolsa da BM&FBOVESPA, nos quais ficarão bloqueadas para negociação até (i) o encerramento da oferta por meio da divulgação do respectivo anúncio de encerramento; e (ii) o trâmite operacional perante a BM&FBOVESPA para iniciar a referida negociação, observado que a negociação das cotas da 1ª emissão do Fundo seguirá seu curso normal; **1.1.** determinação do preço de emissão das Cotas

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

da 2ª Emissão e do valor da taxa de ingresso, observado que a Oferta será realizada em uma única classe e série. Em conformidade com o subitem 8.3.1 do Regulamento, o preço de emissão das Cotas da 2ª Emissão será determinado na Assembleia ora convocada (“Valor da Cota da 2ª Emissão”), devendo a BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM, na qualidade de gestor do Fundo, submeter à referida Assembleia uma sugestão sobre a forma de definição do Valor da Cota da 2ª Emissão, cujo cálculo poderá ser feito, exemplificadamente, com base no valor contábil ou no valor de mercado das cotas. O Valor da Cota da 2ª Emissão será acrescido da respectiva taxa de ingresso, a qual será definida na Assembleia ora convocada, nos termos do subitem 8.1.7. do Regulamento. Adicionalmente, a quantidade de Cotas da 2ª Emissão poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 20% (vinte por cento) das Cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertadas e de um lote suplementar, a ser emitido na forma prevista no artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 15% (quinze por cento) das Cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertadas. O valor da Oferta será de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e o valor mínimo da Oferta será de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Volume Mínimo da Oferta”), sendo certo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, o Volume Mínimo da Oferta, sendo certo que, uma vez atingido o Volume Mínimo da Oferta, o Administrador, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderá decidir por reduzir o volume total da Oferta até um montante equivalente ao Volume Mínimo da Oferta. **2.** (i) a eventual outorga de direito de preferência aos cotistas do Fundo na subscrição das Cotas da 2ª Emissão, e (ii) a eventual possibilidade de cessão de referido direito de preferência. Caso seja outorgado o direito de preferência, caberá também à Assembleia deliberar sobre o prazo para seu exercício, a posição (data base) dos cotistas do Fundo a ser considerada para fins do seu exercício, o percentual de subscrição e o direito das Cotas da 2ª Emissão no que se refere ao recebimento de rendimentos; **3.** a alteração do Regulamento, no que se refere às seguintes matérias (i) a definição do número máximo de representantes de cotistas a serem eleitos pela assembleia geral e respectivo prazo de mandato, o qual não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 25, da Instrução CVM nº 472/08, (ii) a forma de cálculo da taxa de administração, nos termos do § 1º do artigo 36, da Instrução CVM nº 472/08, (iii) a autorização para a emissão de cotas a critério do Administrador, nos termos do inciso VIII do artigo da 15 Instrução CVM nº 472/08, que, caso aprovado, deverá especificar o número máximo de cotas que podem ser emitidas ou o valor total a ser emitido, assegurado o direito de preferência aos atuais cotistas, e (iv) a alteração da forma de convocação da Assembleia Geral, prevista no item 9.2. do Regulamento. Para a aprovação das deliberações constantes neste item 3, será necessária a aprovação da maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco) por cento), no mínimo, das cotas do Fundo emitidas; **4.** autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Contudo, a assembleia, ora convocada, não foi instalada, face a ausência de cotistas.

Em 3 de novembro de 2016, a Administradora, por intermédio de Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, ajustou o Regulamento do Fundo, incluiu o rol de competências dos representantes dos cotistas a fim de adequá-lo às disposições da Instrução CVM nº 571 de 14 de setembro de 2016.

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

### **21. Evento subsequente**

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 6 de fevereiro de 2017 deliberou, as seguintes matérias: **1.** Aprovar/reprovar a 2ª emissão de cotas do Fundo (“Oferta” ou “2ª Emissão” e “Cotas da 2ª Emissão”, respectivamente), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas, após obtenção de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo BANCO BRADESCO BBI S.A., na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ele selecionadas em conjunto com o Administrador, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e demais normativos aplicáveis. As Cotas da 2ª Emissão serão registradas no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), para distribuição no mercado primário e após sua integralização, serão negociadas exclusivamente no “Sistema PUMA” mercado de bolsa da BM&FBOVESPA, nos quais ficarão bloqueadas para negociação até (i) o encerramento da Oferta por meio da divulgação do respectivo anúncio de encerramento; e (ii) o trâmite operacional perante a BM&FBOVESPA para iniciar a referida negociação, observado que a negociação das cotas da 1ª emissão do Fundo seguirá seu curso normal. A quantidade de cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertada será de até 1.850.000 (um milhão, oitocentas e cinquenta mil) cotas da 2ª Emissão, no valor de R\$ 202.501.000,00 (duzentos e dois milhões, quinhentos e um mil reais) (“Volume Máximo da Oferta”), observada a possibilidade de colocação parcial das cotas da 2ª Emissão, no âmbito da Oferta, em quantidade mínima de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas da 2ª Emissão, no valor de R\$ 49.257.000,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais) (“Volume Mínimo da Oferta” e em conjunto com o Volume Máximo da Oferta, doravante denominados “Volumes da Oferta”), sendo certo que a manutenção da oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, o Volume Mínimo da Oferta, bem como que, uma vez atingido o Volume Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, de comum acordo com o Administrador, poderá decidir por reduzir o volume total da Oferta até um montante equivalente ao Volume Mínimo da Oferta. Os valores em reais dos Volumes da Oferta serão corrigidos pela variação do patrimônio do Fundo desde a data de 30 de dezembro de 2016, até a data da efetiva integralização das cotas da 2ª Emissão. Adicionalmente, a quantidade de cotas da 2ª Emissão poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 20% (vinte por cento) das cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertadas e de um lote suplementar, a ser emitido na forma prevista no artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 15% (quinze por cento) das cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertadas. Os encargos da 2ª Emissão serão arcados pelos subscritores da Oferta, nos termos da cláusula 11.1.1 do Regulamento do Fundo; **2.** Aprovar/reprovar a sugestão da BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM, na qualidade de gestor do Fundo, sobre a definição do preço unitário de emissão das cotas da 2ª Emissão, cujo valor será de R\$ 109,46 (cento e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo em 30 de dezembro de 2016 (“Valor da Cota da 2ª Emissão”), observado que a Oferta será realizada em uma única classe e série, sem a cobrança de taxa de

## **Bradesco Carteira Imobiliária Ativa - Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no período de 19 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2015**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

ingresso. As cotas da 2ª serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional, pelo Valor da Cota da 2ª Emissão, corrigido pela variação do patrimônio do Fundo desde a data de 30 de dezembro de 2016, até a data da efetiva integralização das cotas da 2ª Emissão; **3.** Aprovar/reprovar a outorga de direito de preferência aos cotistas do Fundo na subscrição das cotas da 2ª Emissão (“Direito de Preferência”), com as seguintes características: (a) período para seu exercício: 1 (uma) semana a contar da publicação/divulgação do aviso ao mercado da Oferta (“Aviso ao Mercado”), ou conforme venha a ser definido nos documentos da Oferta; (b) posição (data base) dos Cotistas a ser considerada para fins do seu exercício: posição do dia da publicação/divulgação do Aviso ao Mercado; (c) percentual de subscrição: 100% (cem por cento) da respectiva posição de Cotista na data de publicação/divulgação do Aviso ao Mercado; e (d) direito das Cotas da 2ª Emissão no que se refere ao recebimento de rendimentos: rendimentos auferidos a partir da data de integralização de Cotas da 2ª Emissão; **4.** Aprovar/reprovar a possibilidade de cessão de referido direito de preferência, cujo exercício deverá ser executado no mesmo prazo definido para exercício do Direito de Preferência; **5.** Aprovar/reprovar a alteração da cláusula 9.9 do Regulamento do Fundo, conforme Material Suporte, no que se refere a definição do número máximo de representantes de Cotistas a serem eleitos pela assembleia geral e respectivo prazo de mandato, o qual não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 25, da Instrução CVM nº 472/08; **6.** Aprovar/reprovar a alteração da cláusula 10.1 do Regulamento do Fundo, conforme Material Suporte, referente a forma de cálculo da taxa de administração, nos termos do § 1º do artigo 36, da Instrução CVM nº 472/08; **7.** Aprovar/reprovar a inclusão da cláusula 5.4.1, e a alteração das cláusulas 8.3 e 9.1.IV, todas do Regulamento do Fundo, conforme Material Suporte, para fins de autorizar a emissão de cotas a critério do Administrador, nos termos do inciso VIII do artigo da 15 Instrução CVM nº 472/08, que, caso aprovado, deverá especificar o número máximo de cotas que podem ser emitidas ou o valor total a ser emitido, assegurado o direito de preferência aos atuais Cotistas; e **8.** Aprovar/reprovar a alteração da forma de convocação da Assembleia Geral, prevista no item 9.2. do Regulamento do Fundo, nos termos do Material Suporte; **9.** Aprovar/reprovar a autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Conforme divulgado pela Administradora, foram aprovadas as matérias previstas nos itens 1, 2, 3 e 9 e reprovados os itens 4, 5, 6, 7 e 8.

## **22. Informações adicionais**

Contador:

Adenivaldo Nunes de Almeida  
CRC 1BA016576/O-5 T SP

Diretor responsável:

André Bernardino da Cruz Filho